



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 001/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026

“ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÓCA PARA DISCIPLINAR A LEITURA DAS MATÉRIAS EM SESSÃO PLENÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÓCA,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz
saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescido os §§ 1º e 2º ao artigo 34 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaóca, com a seguinte redação:

"§ 1º. Sem prejuízo das atribuições regimentais do 1º Secretário, poderá o Presidente da Câmara designar o(a) Assessor(a) Especial da Mesa Diretora para proceder à leitura da ata, do expediente, das proposições, pareceres, requerimentos, indicações, projetos de lei, projetos de decreto legislativo, projetos de resolução e demais documentos submetidos ao conhecimento ou deliberação do Plenário durante as sessões legislativas.

§ 2º. A designação prevista no parágrafo anterior não transfere ao servidor as atribuições regimentais próprias do Secretário da Mesa Diretora, permanecendo sob responsabilidade exclusiva deste a realização da chamada dos Vereadores, a verificação de presença e de quórum, o auxílio à Presidência nos trabalhos da sessão e as demais atribuições previstas neste Regimento Interno."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Januário Plaster Trannin ,em 25 de junho de 2026 ,10ª Sessão Ordinária

MARTINE SÉRGIO LOPES CORDEIRO

Presidente da Câmara Municipal

LEANDRO DUARTE DE LIMA

Vice-presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER LEGISLATIVO

VANDIR ROSA RODRIGUES

1º Secretário da Câmara Municipal

JOEL GOMES DE LIMA

2º Secretário da Câmara Municipal